Lei nº 0253/52

ESTABELECE DENOMINAÇÕES PARA AS RUAS DO BAIRRO DO PORTO VELHO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as ruas do bairro do Porto Velho, tomando-se por base a numeração contida na planta número 193, aprovada em 11 de setembro de 1946.

Número 01 - Rodrigues Alves
Número 02 - Francisco Coelho Fonseca
Número 03 - Prudente de Morais
Número 04 - Siqueira Campos
Número 05 - Isauro Ferreira
Número 06 - Rio Branco
Número 07 - Joaquim Nabuco
Número 08 - Fernão Dias
Número 09 - Gonçalves Dias
Número 10 - Sargento Valério
Número 11 - Formiga
Número 14 - Tomaz Gonzaga
Número 15 - Rui Barbosa
Número 16 - Flávio Epifânio
Número 17 - José Mendes Mourão
Número 18 - Floriano Peixoto
Número 19 - Monteiro Lobato
Número 20 - Olavo Bilac

Art. 2º A rua que se prolonga alem do viaduto, denominar-se-á "Rua Goiás".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 09 de outubro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito municipal

Publicação: Jornal A Semana - de 12/10/1952